



## EDITAL

N.º de Registo 2783 Data 29/01/2026 Processo 2026/150.10.701/2

**RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES**, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na Reunião Ordinária n.º 02/2026, de 19-01-2026, destinadas a ter eficácia externa:

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- Aprovado o Voto de Louvor à Atleta Ana Paula Rodrigues pela conquista do Campeonato Nacional de Trail, reconhecendo dessa forma o seu enorme potencial e contributo para o panorama desportivo nacional, regional e local.

### 1 - PONTO PRÉVIO

- Aprovada a Ata da Reunião de Câmara Ordinária n.º 01/2026, realizada a 05-01-2026, nos termos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 2 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

- Deferido o pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos apresentado pelo município referido na Informação 593, referente às faturas números 2025/00077413, e 2025/00084174, emitidas pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço número 394348.

Deliberado informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Mais, foi deliberado aprovar a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura.

- Deferido o pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos apresentado pelo município referido na Informação 202530537, referente às faturas números 2025/00070661, e 2025/00078194, emitidas pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço número 392470.

Deliberado informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa.

Mais, foi deliberado aprovar a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura.

- Ratificado o despacho de deferimento do pedido de isenção de taxas referentes à Licença Especial de Ruído, formulado pela Comissão de Festas de Malhou, para a realização do evento “Passagem de ano”, realizada a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco, ao abrigo do disposto na alínea m), do artigo décimo, do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças, efetuado pelo Senhor Presidente da Câmara, em trinta de dezembro de dois mil e vinte e cinco, ao abrigo das suas competências delegadas.

- Ratificado o despacho de deferimento do pedido de isenção de taxas referentes à Licença Especial de Ruído, formulado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Serra de Santo António, para a realização do evento “Passagem de ano”, realizada a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco, ao abrigo do disposto na alínea m), do artigo décimo, do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças, efetuado pelo Senhor Presidente da Câmara, em trinta de dezembro de dois mil e vinte e cinco, ao abrigo das suas competências delegadas.

- Aprovada, ao abrigo da alínea b) do artigo 94.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora Elisete de Jesus Marques, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, integrada na carreira e categoria de Assistente Operacional, 1.ª posição remuneratória, nível 5 da Tabela Salarial

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Única, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, a exercer funções na Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo (DDSU).

A mobilidade é autorizada pelo período máximo de 18 meses, com a remuneração base correspondente à 1.<sup>a</sup> posição remuneratória, nível 7 da Tabela Salarial Única da carreira de Assistente Técnico, produzindo efeitos a 01 de fevereiro de 2026.

## **2.1 - SUBUNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL**

- Ratificado o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, que determinou o aumento dos Fundos Disponíveis do mês de janeiro de 2026, no montante de 1.200.000,00€ (um milhão e duzentos mil euros), com correção a efetuar nos meses seguintes, designadamente 100.000,00€ (cem mil euros) nos meses de fevereiro a maio e de julho a dezembro, e 200.000,00€ (duzentos mil euros) no mês de junho de 2026.

- Autorizada a constituição dos Fundos Fixos (Fundos de Maneio) e Fundos de Maneio abaixo descritos, seguindo-se o processamento, regularização e movimentação, conforme o disposto no POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas, sobre o assunto.

Que os Fundos de Caixa e os Fundos Fixos (Fundos de Maneio) agora a autorizar sejam regularizados no fim de cada mês e ser saldados no final do ano, consoante os casos, como dispõe o n.<sup>º</sup> 2.3.4.3, do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 54-A/99, de 22 de fevereiro, e bem assim a Norma de Controlo Interno, a aplicar no ano de 2026.

### **FUNDOS DE CAIXA A CONSTITUIR**

a) - Para permitir o funcionamento do Museu da Boneca, em Alcanena, (facilitação de trocos), a favor de Sandra Paula Rodrigues Fatério, no valor de € 25,00 (vinte e cinco euros);

b) - Para permitir o funcionamento da Delegação de Minde (facilitação de trocos), a favor de Rui Manuel Frazão Rodrigues, no valor de € 50,00 (cinquenta euros);

c) - Para permitir o funcionamento das Piscinas Municipais de Alcanena (facilitação de trocos), a favor de Rosa Maria Condinho Sousa Santos, no valor de valor € 50,00 (cinquenta euros);

d) - Para permitir o funcionamento do Espaço do Cidadão (facilitação de trocos), a favor de Carolina Almeida Queimado, no valor de € 50,00 (cinquenta euros);

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



e) - Para permitir o funcionamento do Espaço do Cidadão (facilitação de trocos), a favor de Elisete Jesus Marques, no valor de € 50,00 (cinquenta euros);

f) - Para permitir o funcionamento das Piscinas Municipais de Minde (facilitação de trocos), a favor de Nuno Miguel Ferreira do Casal, no valor de € 50,00 (cinquenta euros);

g) - Para permitir o funcionamento das Piscinas Municipais de Minde (facilitação de trocos), a favor de Maria João Gaiato Rosa da Silva, no valor de € 50,00 (cinquenta euros);

#### FUNDOS FIXOS (FUNDOS DE MANEIO) A CONSTITUIR

a) A favor da Dirigente da Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e de Controlo Orçamental, no valor total de € 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta euros), para fazer face a despesas urgentes e inadiáveis, enquadráveis nas seguintes classificações económicas:

0102 – 02010201 – Gasolina: € 100,00 (cem euros);

0102 – 02010202 – Gasóleo: € 100,00 (cem euros);

0102 – 020104 – Produtos de Limpeza: € 50,00 (cinquenta euros);

0102 - 020105 – Alimentação – Refeições Confeccionadas: € 500,00 (quinhentos euros);

02 – 020108 – Material de Escritório: € 100,00 (cem euros);

0102 – 020121 – Outros Bens: € 150,00 (cento e cinquenta euros);

0102 – 020203 – Conservação de Bens: € 100,00 (cem euros);

0102 – 020209 – Comunicações: € 150,00 (cento e cinquenta euros);

0102 – 020210 – Transportes: € 100,00 (cem euros);

0102 – 020217 – Publicidade: € 150,00 (cento e cinquenta euros);

0102 – 020225 – Outros Serviços: € 150,00 (cento e cinquenta euros).

b) A favor de Vanda Maria Varela Deus Gil, para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis relacionadas com a alimentação confeccionada dos Bombeiros Municipais de Alcanena, quando fazem pernoites:

08 - 020105 – Alimentação – Refeições Confeccionadas: € 300,00 (trezentos euros).

c) A favor de Pedro Castro Bento Moisés, no valor total de € 500,00 (quinhentos euros), para fazer face a despesas urgentes e inadiáveis relacionadas com o Serviço de Informática, enquadráveis nas seguintes classificações económicas:

0102 – 020121 – Outros Bens: € 315,00 (trezentos e quinze euros);

0102 – 020225 – Outros Serviços: € 185,00 (cento e oitenta e cinco euros).

d) A favor de Isabel Cristina Ferreira Carvalho, representante do Município na CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, no valor total de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros) para despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação da CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, distribuído por rubricas de classificação económica:

03 – 020106 – Alimentação – Géneros para Confeccionar: € 50,00 (cinquenta euros);

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



03 - 020115 – Artigos para Oferta: € 250,00 (duzentos e cinquenta euros);  
03 – 020120 – Material de Educação, Cultura e Recreio: € 50,00 (cinquenta euros);  
03 – 020121 – Outros Bens: € 150,00 (cento e cinquenta euros);  
03 – 020210 – Transportes: € 50,00 (cinquenta euros);  
03 – 020225 – Aquisição de Serviços: € 200,00 (duzentos euros);  
e) A favor de Teresa Isabel Barrambana Ramos, no total de € 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta euros), para fazer face a despesas urgentes e inadiáveis relacionadas do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), enquadráveis nas seguintes classificações económicas:

03 - 020105 - Alimentação Confeccionada: € 300,00 (trezentos euros);  
03 – 020109 - Aquisição de Medicação Urgente: € 150,00 (cento e cinquenta euros);  
03 – 02010299 – Aquisição Outros Combustíveis (Gás): € 200,00 (duzentos euros);  
03 – 020115 - Artigos para Oferta: € 200,00 (duzentos euros);  
03 – 020120 - Aquisição de Material Escolar (Despesas com Educação): € 30,00 (trinta euros);

03 – 020121 - Outros Bens: € 170,00 (cento e setenta euros);  
03 - 020210 - Pagamento de Transportes: € 50,00 (cinquenta euros);  
03 - 020213 - Pagamento de Alojamento em Situações de Emergência: € 200,00 (duzentos euros);  
03 - 020225 - Aquisição de Serviços (Despesas de Documentação, etc): € 50,00 (cinquenta euros);

f) A favor de Pedro Gil Dias Vieira, no valor total de € 200,00 (duzentos euros), para fazer face a despesas urgentes e inadiáveis relacionadas com as Piscinas de Alcanena e Piscinas de Minde, enquadráveis nas seguintes classificações económicas:

05 – 020121 – Outros Bens: € 100,00 (cem euros);  
05 – 020225 – Outros Serviços: € 100,00 (cem euros).

g) A favor de Nuno Miguel Pereira Henriques, no valor total de € 200,00 (duzentos euros), para fazer face a despesas urgentes e inadiáveis relacionadas com o Complexo dos Olhos de Água, enquadráveis nas seguintes classificações económicas:

11 – 020121 – Outros Bens: € 100,00 (cem euros);  
11 – 020203 – Conservação de Bens: € 100,00 (cem euros).

- Aprovado, ao abrigo das alíneas o) e s), do artigo 33.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o pagamento das Quotas às entidades mencionadas e nos valores constantes da tabela seguinte, condicionado à apresentação das certidões de não dívida à Segurança Social,

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



# Município de Alcanena

## Câmara Municipal

à Autoridade Tributária e Aduaneira, e Declaração RCBE – Registo Central de Beneficiário  
Efetivo:

Entidade	Valor Anual (€)	Forma de Pagamento	Valor (€)	Enquadramento em GOP	N.º sequencial compromisso	Observações
CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo	<b>42.032,63</b>	Mensal	<b>3.502,72</b>	01-111-2025/1-1	44038	Valor comunicado pela entidade
CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo	<b>4.149,29</b>	Trimestral	<b>1.037,32</b>	01-111-2025/1-1	44039	Valor comunicado pela entidade
ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses	<b>5.750,46</b>	Único	<b>5.750,46</b>	01-111-2025/2-1	44040	Igual ao ano anterior
ADIRN – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte	<b>7.500,00</b>	Único	<b>7.500,00</b>	01-111-2025/2-2	44041	Valor comunicado pela entidade
ADSAICA - Associação de Desenvolvimento das Serras de Aire e Candeeiros	<b>4.000,00</b>	Único	<b>4.000,00</b>	01-111-2025/2-3	44042	Igual ao ano anterior
MédioTejo21- Agência Regional de Energia e Ambiente da Região do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul	<b>1.920,00</b>	Único	<b>1.920,00</b>	01-111-2025/2-8	44043	Igual ao ano anterior
LBP – Liga dos Bombeiros Portugueses	<b>343,00</b>	Semestral	<b>171,50</b>	01-111-2025/2-9	44044	Valor comunicado pela entidade
APDA - Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Água	<b>500,00</b>	Único	<b>500,00</b>	01-111-2025/2-10	44045	Valor comunicado pela entidade
AMEGA - Associação de Municípios para o Estudo e Gestão da Água	<b>325,98</b>	Único	<b>325,98</b>	01-111-2025/2-11	44046	Igual ao ano anterior
Artemrede - Teatros Associados	<b>13.000,00</b>	Março Junho Outubro	<b>4.333,33 4.333,33 4.333,34</b>	01-111-2025/2-12	44047	Indicação dos Serviços de Cultura
Federação Portuguesa de Cicloturismo	<b>60,00</b>	Único	<b>60,00</b>	01-111-2025/2-6	44048	Compromisso Transitado do Ano Anterior. Aprovado Reunião 22/01/2024
AMVT – Associação de Municípios do vale do Tejo	<b>4.489,20</b>	Mensal	<b>374,10</b>	01-111-2025/2-4	44049	Igual ao ano anterior
ANAM – Associação Nacional de Assembleias Municipais	<b>1.881,82</b>	Único	<b>1.881,82</b>	01-111-2025/2-5	44050	Valor comunicado pela entidade
Cidades e Vilas que Caminham	<b>3.690,00</b>	Único	<b>3.690,00</b>	01-111-2025/2-7	44051	Aprovado Reunião 4/03/2024.

- Tomado conhecimento da Alteração trinta e três ao Orçamento e trinta e um às Grandes Opções do Plano - Ano de dois mil e vinte e cinco.

- Tomado conhecimento da primeira Alteração ao Orçamento e primeira às Grandes Opções do Plano - Ano de dois mil e vinte e seis.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomado conhecimento da Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos, no período de vinte dois a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco.
- Tomado conhecimento da Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos, no período de um a dez de janeiro de dois mil e vinte e seis.
- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, datado de dezasseis de janeiro de dois mil e vinte e seis, o qual acusa um saldo de 1.997.701,20€ (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, setecentos e um euros e vinte cêntimos), sendo 1.266.179,98€ (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e nove euros e noventa e oito cêntimos) de operações orçamentais e 731.521,22€ (setecentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e um euros e vinte e dois cêntimos) de operações não orçamentais.

### **3 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**

- Aprovada a Minuta de Aditamento ao Contrato de Objetivos a celebrar com o Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., relativa ao funcionamento dos Gabinetes de Inserção Profissional, para vigorar no período compreendido entre 1 de janeiro de 2026 e 30 de junho de 2026, nos termos constantes do documento anexo à proposta n.º 792.
  - Revogada a deliberação tomada na reunião de Câmara n.º 24/2024, de 11 de novembro de 2024, relativa à atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.845,00€ (mil, oitocentos e quarenta e cinco euros) para visitas de estudo dos alunos do ensino pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico da rede pública do Agrupamento de Escolas de Alcanena, referente ao ano letivo 2024/2025.
- Aprovado:
- 1 - O valor mensal dos equipamentos de teleassistência domiciliária, fixando-se em 15,00€ (quinze euros) para o equipamento fixo e 18,00€ (dezoito euros) para o equipamento móvel;
  - 2 - A manutenção dos atuais escalões de comparticipação do Município;
  - 3 - A emissão e envio das faturas pelo Serviço de Taxas do Município, com data-limite de pagamento até ao dia 10 de cada mês;
  - 4 - A suspensão do serviço de teleassistência domiciliária nos casos de existência de pagamentos em dívida a partir do segundo mês em falta;

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



5 - A atualização, pelos serviços competentes, dos valores em dívida em janeiro de 2026, concedendo-se um prazo de dois meses para a respetiva regularização, sob pena de suspensão do serviço;

6 - A notificação de todos os utentes da presente deliberação.

#### 4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E URBANISMO

- Declarar a caducidade da aprovação do licenciamento referente ao Processo de Obras número noventa e quatro/dois mil e vinte e dois, nos termos do artigo septuagésimo primeiro do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua atual redação, bem como o seu arquivamento, por não terem sido apresentados os documentos necessários e pagas as taxas devidas pela emissão do alvará de licenciamento de obras, no prazo estipulado para o efeito.

Mais, foi deliberado notificar as requerentes de que poderão requerer a renovação do licenciamento, nos termos do artigo septuagésimo segundo do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual.

- Declarar a caducidade da aprovação do projeto de arquitetura referente ao Processo de Obras número cento e dezanove/dois mil e vinte e dois, nos termos do número seis do artigo vigésimo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual, bem como o seu arquivamento, por não terem sido apresentados os projetos das especialidades no prazo legalmente fixado para o efeito.

- Informar a requerente de que é intenção desta Câmara Municipal declarar a caducidade da aprovação do projeto de arquitetura referente ao Processo de Obras número sessenta e quatro/dois mil e vinte e três, nos termos do número seis do artigo vigésimo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual, bem como o seu arquivamento, por não terem sido apresentados os projetos das especialidades no prazo legalmente fixado para o efeito

Mais, foi deliberado informar a requerente de que, caso tenha algo a argumentar ou a expor ao acabado de decidir, apresente, por escrito, exposição acerca da presente decisão, em sede de audiência prévia, no prazo de dez dias, contados a partir da data do depósito da respetiva notificação.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Informar a requerente de que é intenção desta Câmara Municipal declarar a caducidade da aprovação do projeto de arquitetura referente ao Processo de Obras número setenta e sete/dois mil e vinte e três, nos termos do número seis do artigo vigésimo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual, bem como o seu arquivamento, por não terem sido apresentados os projetos das especialidades no prazo legalmente fixado para o efeito

Mais, foi deliberado informar a requerente de que, caso tenha algo a argumentar ou a expor ao acabado de decidir, apresente, por escrito, exposição acerca da presente decisão, em sede de audiência prévia, no prazo de dez dias, contados a partir da data do depósito da respetiva notificação.

- Informar a firma requerente de que é intenção desta Câmara Municipal declarar a caducidade da aprovação do projeto de arquitetura referente ao Processo de Obras número cento e sete/dois mil e vinte e três, nos termos do número seis do artigo vigésimo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual, bem como o seu arquivamento, por não terem sido apresentados os projetos das especialidades no prazo legalmente fixado para o efeito

Mais, foi deliberado informar a firma requerente de que, caso tenha algo a argumentar ou a expor ao acabado de decidir, apresente, por escrito, exposição acerca da presente decisão, em sede de audiência prévia, no prazo de dez dias, contados a partir da data do depósito da respetiva notificação.

- Informar a requerente de que é intenção desta Câmara Municipal declarar a caducidade da aprovação do projeto de arquitetura referente ao Processo de Obras número trinta e nove/dois mil e vinte e quatro, nos termos do número seis do artigo vigésimo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual, bem como o seu arquivamento, por não terem sido apresentados os projetos das especialidades no prazo legalmente fixado para o efeito

Mais, foi deliberado informar a requerente de que, caso tenha algo a argumentar ou a expor ao acabado de decidir, apresente, por escrito, exposição acerca da presente decisão, em sede de audiência prévia, no prazo de dez dias, contados a partir da data do depósito da respetiva notificação.

- Informar o requerente de que é intenção desta Câmara Municipal declarar a caducidade da aprovação do projeto de arquitetura referente ao Processo de Obras número quarenta e nove/dois mil e vinte e quatro, nos termos do número seis do artigo vigésimo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



redação atual, bem como o seu arquivamento, por não terem sido apresentados os projetos das especialidades no prazo legalmente fixado para o efeito

Mais, foi deliberado informar o requerente de que, caso tenha algo a argumentar ou a expor ao acabado de decidir, apresente, por escrito, exposição acerca da presente decisão, em sede de audiência prévia, no prazo de dez dias, contados a partir da data do depósito da respetiva notificação.

- Deliberado:

1 - Aprovar a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana e de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática da Área de Reabilitação Urbana de Alcanena;

2 - Aprovar a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática da Área de Reabilitação Urbana de Vila Moreira;

3 - Determinar a abertura do período de discussão pública, pelo prazo de 30 dias, após a publicação em Aviso no Diário da República, nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do RJRU - Regime Jurídico da Reabilitação Urbana e do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual;

4 - Proceder à publicação dos respetivos avisos na 2.ª série do Diário da República e demais meios de publicitação legalmente exigidos, nomeadamente a página online do Município e as redes sociais;

5 - Remeter os dois documentos ao IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., por meios eletrónicos, para emissão de parecer não vinculativo, nos termos do n.º 3 do artigo 17.º do RJRU - Regime Jurídico da Reabilitação Urbana;

6 - Após publicação em Diário da República, promover à divulgação, através de edital, do período de discussão pública, dos meios de participação dos interessados e dos locais de consulta das propostas, nos termos legalmente aplicáveis.

- Aprovada a Correção Material do Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Alcanena, nos termos descritos na informação n.º 1298.

Foi também determinada a respetiva publicitação, nos termos legalmente aplicáveis, designadamente através de publicação em Diário da República, via plataforma PCGT, em cumprimento do disposto no RJIGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Mais foi deliberado proceder à atualização das peças escritas e desenhadas do Plano, em conformidade com a correção aprovada.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Deliberado ainda remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento.

- Aprovado o proposto na informação n.º 390, referente ao processo n.º 2025/850.10.003/60, nomeadamente:

Aprovada a concessão do apoio à renda, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento Acreditar Alcanena — Incentivos à Atividade Económica – Comércio, pelo período de 24 meses, no valor mensal de 125,00€ (cento e vinte e cinco euros), correspondente ao limite máximo previsto no Regulamento, perfazendo um montante total de 3.000,00€ (três mil euros), com início em outubro de 2025 e término em setembro de 2027;

Determinado que o apoio seja operacionalizado com periodicidade trimestral, mediante o pagamento do montante de 375,00€ (trezentos e setenta e cinco euros), condicionado à apresentação, por parte do requerente, dos comprovativos de pagamento das rendas relativas aos três meses anteriores, ficando o apoio suspenso ou cessando de imediato em caso de incumprimento das condições aplicáveis;

Comunicar a decisão ao requerente, devendo apresentar o respetivo IBAN para efeitos de processamento do pagamento junto do Espaço do Cidadão;

Comunicar a presente deliberação à SGFPCO — Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e de Controlo Orçamental, para efeitos das diligências subsequentes.

## **5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**

- Aceitar o donativo de 500 toneladas de brita Tout-venant, no valor global de 1.225,00€ (mil, duzentos e vinte e cinco euros), oferecido pela LUSICAL – Companhia Lusitana de Cal, S.A., destinado à construção e/ou reparação das vias rodoviárias do concelho;

Reconhecer o enquadramento do referido donativo no regime do mecenato, nos termos do Estatuto dos Benefícios Fiscais, por se destinar a fins de relevante interesse municipal;

Aprovar a celebração do Contrato de Fornecimento a Título Gratuito de brita Tout-venant, nos termos da minuta anexa à proposta número 1287, a celebrar entre a LUSICAL – Companhia Lusitana de Cal, S.A. e o Município de Alcanena;

Delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal, ou no Vereador com competência delegada, a competência para a assinatura do referido contrato, em representação do Município;

Determinar aos serviços financeiros competentes (SGFPCO) a integração do respetivo montante no orçamento municipal, através da operação de receita adequada;

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Comunicar a presente deliberação à LUSICAL – Companhia Lusitana de Cal, S.A., procedendo-se às demais formalidades legais e contabilísticas aplicáveis.

- Aprovado o proposto na informação técnica número 202529445, constante do processo 2024/300.10.001/88, nomeadamente:

- Os Trabalhos Complementares no valor total de 24.989,04€ (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e nove euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado;

- A modificação do contrato de empreitada mediante a celebração de contrato adicional no respetivo valor dos Trabalhos Complementares;

- A comunicação da aprovação ao empreiteiro TECNORÉM – Engenharia e Construções, S.A., com a respetiva ordem de execução dos Trabalhos e aprovação do prazo de 6 semanas, de acordo com o proposto pelo mesmo no ponto 3 das observações da sua proposta;

Aprovada também a Minuta de Contrato do primeiro Adicional ao contrato administrativo 11/2025 de Adjudicação da EMP\_DPGOM\_2024\_31 - Reabilitação de Edifícios Habitacionais denominados de Prédio mais Antigo, Casa Ladeiras, Casa Filhós, Edifício Estaminé, Casa Paraíso, Casas da Parreira e Quarteirão de Vila Moreira – Prédio mais antigo, à firma “TECNORÉM – Engenharia e Construções, S.A.”, adicional este referente a trabalhos complementares no valor total de 24.989,04€ (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e nove euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Aprovado, ainda, todo o proposto na informação referência 28, constante do processo referência 2026/400.30.001/1, referente à elaboração do contrato, nomeadamente:

a) A Notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de dez dias;

b) Notificar o adjudicatário para proceder à prestação de caução autónoma e à primeira solicitação, no valor de 1.249,45€ (mil, duzentos e quarenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos), correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares, no prazo de dez dias a contar da notificação.

c) Enviar ao adjudicatário a minuta de contrato, informando que se devem pronunciar sobre a mesma, no prazo de cinco dias úteis, considerando-se aprovada, se findo tal prazo nada disserem.

d) Delegar os poderes de representação de outorga do respetivo contrato ao Senhor Presidente da Câmara Municipal.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Declarar a revogação da decisão de contratar, com o consequente encerramento e extinção do procedimento da empreitada DPGOM\_2024\_32 – Reabilitação da Escola Básica E.B. 2,3 de Minde, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos, determinando-se a notificação de todos os concorrentes e demais interessados, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º do mesmo diploma legal.

Mais foi deliberado proceder à anulação do cabimento identificado pela Ficha Sequencial n.º 36495, de 24/07/2024, bem como dos respetivos compromissos plurianuais.

- Aprovado o proposto na informação técnica número 1314, constante do processo 2024/300.10.001/16, da Emp\_DPGOM\_2024\_01\_Requalificação da Escola Secundária de Alcanena, nomeadamente a alteração da implantação do Bloco K-11, passando da localização junto aos balneários exteriores para junto do Edifício da Biblioteca.

Mais foi deliberado informar/notificar o empreiteiro EcoEdifica - Ambiente e Construções, S.A da deliberação tomada.

- Tomado conhecimento da ata de instalação dos membros da Comissão Municipal de Trânsito e Segurança Rodoviária, referente ao mandato 2025-2029.

- Aprovado o proposto na informação técnica nº 1439, constante do processo 2024/300.10.001/65, nomeadamente:

- A prorrogação do prazo em 3 meses (noventa dias), com nova data de conclusão a 24-04-2026, solicitando o plano de trabalhos, plano de mão de obra e equipamentos, plano de pagamentos e cronograma financeiro ajustados à referida prorrogação;

- A comunicação da aprovação ao empreiteiro;  
- A modificação do contrato de empreitada, mediante a celebração de contrato adicional.

## **6 - DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO**

- Tomado conhecimento do protocolo de colaboração celebrado entre a ADIRN - Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte e o Município de Alcanena, que tem por objeto formalizar a colaboração entre as partes, com vista à dinamização do projeto “Rede de Turismo de Bem-Estar do Ribatejo Norte”, no âmbito do Programa “Crescer Turismo”, promovendo um modelo de desenvolvimento em Rede, estruturado, colaborativo e orientado para a valorização do território enquanto produto/destino turístico de bem-estar.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Deliberado, no âmbito das Candidaturas ao Programa 1 – Apoio a Atividades Regulares (Área Desportiva), ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo:

a) Aprovar a abertura do período de candidaturas, fixando-se o respetivo prazo de apresentação entre 20 de janeiro e 20 de fevereiro, inclusive;

b) Aprovar os critérios e a metodologia de avaliação das candidaturas, nos termos constantes da Informação n.º 1296;

c) Determinar que as candidaturas sejam submetidas através da plataforma eletrónica municipal, devidamente instruídas com toda a documentação obrigatória;

d) Estabelecer que a atribuição dos apoios fica condicionada à dotação orçamental disponível e à pontuação final obtida por cada candidatura, sendo o pagamento efetuado em duas tranches, correspondentes a 75% e 25% do montante atribuído, ficando a liberação da segunda tranche dependente da apresentação do relatório final de execução.

- Aprovada a arrecadação da receita de bilheteira da programação prevista para os meses de janeiro e fevereiro de dois mil e vinte e seis, no Cine-Teatro São Pedro, dos espetáculos:

- Espetáculo “Pagar?! Aqui Ninguém Paga!” da companhia Teatro dos Aloés, no dia 16 de janeiro, ao preço de 3,00€ (três euros);

- Espetáculo “A Grande Fantochada” de Hugo van der Ding e Joana Gama, no dia 30 de janeiro, ao preço de 3,00€ (três euros);

- Espetáculo “Na Minha Boca” de João Pires e Diana Sousa Lara, no dia 13 de fevereiro, ao preço de 3,00€ (três euros).

- Espetáculo “Arranjo Floral” de Filipe Pereira, no dia 20 de fevereiro, ao preço de 3,00€ (três euros).

- Espetáculo infantil “Soprar Para Ver” de Amarelo Silvestre, no dia 28 de fevereiro, ao preço de 3,00€ (três euros).

Mais foi deliberado autorizar a realização de sessões regulares de cinema ao longo do ano de 2026, com uma periodicidade previsível de duas sessões mensais, bem como a arrecadação da respetiva receita, fixando-se o preço dos bilhetes no valor de 3,00€ (três euros) por sessão.

A estas vendas são aplicados os descontos e isenções previstos na Tabela de Taxas e Licenças para dois mil e vinte e seis.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



## 7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

- Tomado conhecimento do Relatório de Atividades dos Bombeiros Municipais de Alcanena, respeitante ao mês de dezembro de 2025.
- Aceite a proposta apresentada pela empresa “Vítor Mira, Lda.”, para a reparação do veículo NISSAN Cabstar, matrícula 07-DQ-05, incluindo pintura na cor RAL 3000 e substituição de materiais danificados, pelo valor de 3.016,92€ (três mil e dezasseis euros e noventa e dois céntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos constantes do orçamento anexo à informação n.º 202530554, destinando-se o veículo aos Bombeiros para transporte de equipamentos.

Mais, foi deliberado efetuar o agradecimento à empresa Vítor Mira, Lda. pela doação efetuada.

- Deferido o requerimento apresentado pelo requerente identificado na proposta n.º 949, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, concedendo a isenção do pagamento das refeições escolares do educando do requerente, bem como o crédito dos valores já pagos desde o início do ano letivo 2025/2026.

Deliberou ainda a Câmara Municipal proceder à notificação do requerente da presente decisão.

- Aprovada, ao abrigo da alínea u, do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Minuta de Protocolo, anexa à proposta n.º 1340, a celebrar entre o Município de Alcanena e a Associação Humanitária dos Bombeiros de Minde – Apoio à Atividade e Funcionamento, para o ano de 2026.

Para a concretização do objeto do presente Protocolo, o Município de Alcanena assegura à Associação dos Bombeiros Voluntários de Minde, no ano 2026, um apoio financeiro no montante de até 96.000,00€ (noventa e seis mil euros), que será concretizado através de transferências mensais no montante de até 8.000,00€ (oito mil euros), com início no mês de janeiro de 2026.

**Votaram a favor** os Senhores Vereadores Gabriel Feitor, Clara Baptista e o Senhor Vice-Presidente Nuno Silva.

**Abstiveram-se** os Senhores Vereadores Samuel Frazão, Gorete Santos e Tiago Ancião.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



## 8 - SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL

- Tomado conhecimento do Relatório da DGAV – Direção Geral de Alimentação e Veterinária, respeitante ao mês de dezembro de 2025.
- Tomado conhecimento do Relatório de Atividades de 2025 e Plano de Atividades de 2026, do Serviço Veterinário Municipal.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Presidente da Câmara

---

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.